



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 09/2022-UFPI**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MÚSICA E LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS-2022.1**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e sua alteração, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificado-SISU; a Portaria Normativa do MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, e levando-se a Resolução nº 175/15-CEPEX/UFPI, de 18 de dezembro de 2015, que inclui a Prova de Aptidão Específica no processo seletivo do curso de Música; e a Resolução nº 160/16-CEPEX/UFPI, de 17 de junho de 2016, que inclui o Teste de Habilidades Específicas para ingresso no curso de Artes Visuais, bem como as demais disposições referentes à legislação em vigor, torna público o presente Edital de Reabertura de Inscrições, contendo normas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado ao provimento de **30 (trinta) vagas** no curso de graduação de **Licenciatura em Música** e de **40 (quarenta) vagas** no curso de graduação de **Licenciatura em Artes Visuais**, oferecidas no *Campus* de Teresina, no Centro de Ciências da Educação (CCE), para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

### 01- DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **12h00min do dia 04/05/2022** até as **23h59min do dia 09/05/2022**, observado o horário local.
- 1.1.1 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 1.1.1.1 O candidato deverá informar por qual edição do ENEM, **2019** ou **2020** ou **2021**, deseja concorrer às vagas deste Processo.
- 1.1.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um dos cursos de graduação ofertados pela UFPI (Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes Visuais) e por uma das categorias da vaga à qual pretende concorrer neste processo seletivo, dentre as especificadas no quadro do item 2.1 do Edital nº 09/2022:
- a) ampla concorrência (para candidato que não cursou o ensino médio em escola pública ou que não deseja optar pelas ações afirmativas).
- b) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas (para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, se atender a esse requisito e optar por autodeclarar essa condição.
- c) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência dentre as especificadas no quadro do item 2.1 deste Edital e em cumprimento ao item 2.15.
- 1.1.1.3 No ato da inscrição, os candidatos ao curso de **graduação de Licenciatura em Música**, deverão indicar o **seu instrumento** para a realização da prova prática, dentre os pertencentes a uma das famílias relacionadas a seguir:
1. **canto**;
  2. **cordas pinçadas acústico**: violão, cavaquinho, banjo, viola caipira ou bandolim;
  3. **cordas pinçadas elétrico**: guitarra elétrica ou contrabaixo elétrico;
  4. **cordas friccionadas**: violino, viola, cello ou contrabaixo acústico;
  5. **sopros madeiras**: flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, fagote ou oboé;
  6. **sopros metais**: trompete, trompa, eufônio, bombardino, trombone ou tuba;
  7. **teclas**: piano, teclado, escaleta ou acordeão;
  8. **percussão**: bateria e instrumento de percussão em geral.
- 1.1.1.4 Os candidatos ao curso de **graduação de Licenciatura em Artes Visuais**, deverão **anexar Portfólio Artístico**, no período de **08 a 28/04/2022**, conforme discriminado no item 7.2 deste edital.
- 1.1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

### 02 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 2.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

PROCEDIMENTO	PERÍODO (2022)	LOCAL
01-Inscrições	Das 12h do dia <b>04/05</b> às 23h59min do dia <b>09/05</b>	www.ufpi.br/copese
02-Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 e 05/05	
03-Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/05	
04-Recursos contra o indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	até 07/05	
05-Resultado da apresentação de recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	08/05	

PROCEDIMENTO	PERÍODO (2022)	LOCAL
06-Envio do <b>Portfólio Artístico (Parte 1)</b>	04 a 09/05	
07-Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 10/05	Nas agências bancárias e seus correspondentes
08-Divulgação da Nota do <b>Portfólio Artístico</b>	11/05	
09-Recursos do resultado da Nota do <b>Portfólio Artístico</b>	12/05	
10-Resultado dos recursos interpostos da Nota do <b>Portfólio Artístico</b>	13/05	
11-Divulgação das datas e links (escalonamento) para realização da Entrevista <b>(Parte 2)</b>	13/05	www.ufpi.br/copese
12-Realização das Entrevistas	Conforme escalonamento	
13-Resultado provisório do THE	até 17/05	www.ufpi.br/copese
14-Recursos do resultado provisório do THE	até 18/05	
15-Resultado dos recursos do resultado provisório do THE	19/05	
13-Resultado do THE após análise de recursos	19/05	
14-Resultado Final do Processo Seletivo		
15-Publicação do Edital com procedimentos e prazos para realização da Matrícula institucional	Até 03 (três) dias úteis após o Resultado Final do Processo Seletivo	www.ufpi.br www.ufpi.br/preg

## 2.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

PROCEDIMENTO	PERÍODO (2022)	LOCAL
01-Inscrições	Das 12h do dia <b>04/05</b> às 23h59min do dia <b>09/05</b>	www.ufpi.br/copese
02-Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 e 05/05	
03-Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/05	
04-Recursos contra o indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	até 07/05	
05-Resultado da apresentação de recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	08/05	
07-Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	Até 10/05	Nas agências bancárias e seus correspondentes
06-Disponibilização das partituras conforme item 6.3 deste edital 09/2022	11/05	
08-Disponibilização do formulário para envio das gravações em vídeo da prova prática	11 a 13/05	www.ufpi.br/copese
09-Resultado provisório do THE	17/05	www.ufpi.br/copese
10-Recursos do resultado provisório do THE	até 18/05	
11-Resultado dos recursos do resultado provisório do THE	19/05	
12-Resultado do THE após análise de recursos	19/05	
13-Resultado Final do Processo Seletivo		
14-Publicação do Edital com procedimentos e prazos para realização da Matrícula institucional	Até 03 (três) dias úteis após o Resultado Final do Processo Seletivo	www.ufpi.br www.ufpi.br/preg

## 03 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor as disposições do edital 09/2022, não modificadas pela presente reabertura de inscrições.

Teresina, 03 de maio de 2022.

  
Gildásio Guedes Fernandes  
Reitor da UFPI